

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 12 DE JUNHO DE 1997 - QUINTA-FEIRA

Nº 1.897

ERRATA.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 02
EXTRATO - REVOGAÇÃO DE CONVITE.....	PÁG. 02
EXTRATOS DE ADITIVO.....	PÁG. 03
AVISO DE CONCORRÊNCIA.....	PÁG. 05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 06

ERRATA

ERRATA

No D.O.M. Nº 1893, do dia 04/06/97 - Quarta-feira, O **DESPACHO Nº 227/97**, ONDE SE LÊ: 1.052.595/97, LEIA-SE: 1.052.598-5/97

No D.O.M. Nº 1894, do dia 05/06/97 - Quinta-feira, O **DECRETO Nº 001650**, ONDE SE LÊ: **DECRETO Nº 1650**, DE 05 DE JUNHO DE 1997, LEIA-SE: **DECRETO Nº 1650**, DE 03 DE JUNHO DE 1997.

Permanecendo inalterados os demais termos.

DECRETO

DECRETO Nº 1666,
DE 04 DE JUNHO DE 1997.

"Dispõe sobre licença de funcionamento de comércio ambulante - Pit-Dog".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e

considerando a necessidade de se estabelecer normas para resguardar o uso de áreas públicas, de forma a não prejudicar a livre circulação de pedestres e coibir o uso desses espaços em desconformidade com o Código de Posturas do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas nulas as licenças para instalação de comércio ambulante neste município que, até a presente data, ainda não efetivaram suas instalações, bem como daqueles que, embora já instalados, ainda não iniciaram seu funcionamento.

Art. 2º - Para efeito de licença para funcionamento de comércio ambulante (pit-dog) em área pública, considera-se como área de uso e autorizada a parte interna e fechada, sendo vedada a instalação de toldos, avanços ou similares.

Art. 3º - Os estabelecimentos de comércio ambulante, regularmente

instalados, dotados de toldos, avanços ou similares deverão se adequar a estas normas, retirando essas coberturas nos prazos abaixo discriminados:

I - 30 (trinta) dias, para aqueles instalados na 1ª zona fiscal.

II - 60 (sessenta) dias, para aqueles instalados na 2ª zona fiscal.

III - 90 (noventa) dias, para aqueles instalados na 3ª zona fiscal.

IV - 120 (cento e vinte) dias, para aqueles instalados na 4ª zona fiscal.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

Processo nº: 1.037.445-6/96, em que **PROSSEGUR BRASIL S/A** apresenta proposta para renovação de contrato.

DESPACHO Nº 229/97 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizar assinatura de novo Termo Aditivo prorrogado por mais 06 (seis) meses o Termo Aditivo de Re-Ratificação I ao Contrato nº 121/95, firmado entre o **Município de Goiânia** e **PROSSEGUR DO BRASIL S/A - Transportadora de Valores e Segurança**, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte diário de malotes para um total de 157 escolas da rede municipal, da Secretaria Municipal de Educação, ficando alterado para R\$ 3.923,35 (três mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) mensais, o preço da prestação de serviço.

Encaminhe-se à Procuradoria

Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de aditamento ao contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.075.590-5/97
Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Assunto: Proposta

DESPACHO Nº 242/97 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO** homologar o presente processo licitatório, adjudicando em favor da empresa **GIROTUR - GOIÂNIA VIAGENS E TURISMO LTDA** o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, reservas de hotéis, traslados e transporte aéreo alternativo, de acordo com as necessidades da administração municipal.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento contratual próprio. Após, à Secretaria do Governo Municipal, para emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

EXTRATO REVOGAÇÃO DE CONVITE

EXTRATO REVOGAÇÃO DE CONVITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU

DATA: 05.06.97

FUNDAMENTO: Despacho nº 048/97, do Sr. Diretor do DERMU

OBJETO: Aquisição de materiais de construção.

Goiânia, 05 de junho de 1997.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE C ARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	R\$ 40,00
b.3 - Avulso	R\$ 0,50
b.4 - Publicação	R\$ 1,50

Advº WILSON TEIXEIRA PIRES
Assessor Jurídico da Comissão
de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Aditivo

Contratantes: Município de Goiânia/
Companhia de Obras e Habitação do
Município de Goiânia - COMOB, e a
FERROARTE - CONST. IND. E
COMÉRCIO LTDA;

Signatários: Senhor João Silva Neto,
Presidente da COMOB, Senhor
Amarildo Pereira, Diretor
Administrativo e Financeiro da
COMOB, e o representante legal da
CONTRATADA;

Espécie: Contrato- nº 059/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/
06/93;

Objeto: Consiste na prorrogação de
prazo contratual p/ a construção da
praça com quadra coberta na Vila
Pedroso, nesta Capital.

Prazo de execução: 60 (sessenta)
dias a partir da autorização para o
reinício da obra.

Data da Assinatura: 09/02/97.

Extrato de Aditivo

Contratantes: Município de Goiânia/
Companhia de Obras e Habitação do
Município de Goiânia - COMOB, e a

TERRASUL CONSTRUTORA LTDA;

Signatários: Senhor João Silva Neto,
Presidente da COMOB, Senhor
Amarildo Pereira, Diretor
Administrativo e Financeiro da
COMOB, e o representante legal da
CONTRATADA;

Espécie: Contrato- nº 081/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/
06/93;

Objeto: Consiste no acréscimo
orçamentário para execução de
Serviços adicionais na Escola Muni-
cipal Itamar Martins Ferreira, nesta Capi-
tal e prorrogação do prazo contratual.

Prazo de execução: O prazo deste
Aditivo será de 30 (trinta) dias a partir
de término do contrato original..

Valor: R\$ 6.199,44 (seis mil cento e
noventa e nove reais e quarenta
centavos).

Ratificação: Permanecem inalteradas
as demais Cláusulas do contrato origi-
nal.

Data da Assinatura: 14/02/97.

Extrato de Aditivo

Contratantes: Município de Goiânia/
Companhia de Obras e Habitação do
Município de Goiânia - COMOB, e a
FAENGE ENGENHARIA LTDA;

Signatários: Senhor João Silva Neto,
Presidente da COMOB, Senhor

Amarildo Pereira, Diretor
Administrativo e Financeiro da
COMOB, e o representante legal da
CONTRATADA;

Espécie: Contrato- nº 032/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/
06/93;

Objeto: Consiste no acréscimo
orçamentário para execução de
Serviços adicionais nas Escolas
Municipais: Lions Club Bandeirantes
e Lions Club Tocantins, ambas nesta
Capital e prorrogação do prazo
contratual.

Prazo de execução: O prazo deste
aditivo será de 30 (trinta dias) a partir
do término do contrato original.

Valor: R\$ 24.639,34 (Vinte e Quatro
mil seiscentos e trinta e nove reais e
trinta e quatro centavos).

Ratificação: Permanecem inalteras as
demais cláusulas do contrato original.

Data da Assinatura: 18/02/97.

Extrato de Aditivo

Contratantes: Município de Goiânia/
Companhia de Obras e Habitação do
Município de Goiânia - COMOB, e a
CONSTRUTORA
INCORPORADORA PRATA LTDA;

Signatários: Senhor João Silva Neto,
Presidente da COMOB, Senhor

Amarildo Pereira, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato- nº 104/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste no acréscimo orçamentário para execução de serviços adicionais de ampliação e adequação da E.M. Vereador Carlos Eurico, no Parque Santa Rita, nesta Capital.

Prazo de execução: 20 (vinte) dias a partir do término do contrato original;

Valor: R\$ 1.050,60 (Um mil e cinquenta reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento do valor contratual correrá à conta da dotação orçamentária: 1801-08.42.188.1.002.4110.00.80

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Data : 26.02.97.

Extrato de Aditivo

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e a ACRÓPOLE ENGENHARIA E CONST. LTDA;

Signatários: Senhor João Silva Neto, Presidente da COMOB, Senhor Amarildo Pereira, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato- nº 076/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste no acréscimo orçamentário para execução de Serviços adicionais na Escola Municipal Amâncio Seixo de Brito, nesta Capital e prorrogação do prazo contratual.

Prazo de execução: O prazo deste aditivo será de 30 (trinta dias) a partir do término do contrato original.

Valor: R\$ 7.615,93 (Sete mil seiscentos e quinze reais e noventa e três centavos).

Data da Assinatura: 07/03/97.

Extrato de Aditivo

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e a CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;

Signatários: Senhor João Silva Neto, Presidente da COMOB, Senhor Amarildo Pereira, Diretor

Administrativo e Financeiro da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato- nº 102/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste no acréscimo orçamentário para execução de Serviços adicionais nas Escolas Municipais Leonisia Naves e Nicanor de assis Albernaz, nesta Capital e prorrogação do prazo contratual.

Prazo de execução: O PRAZO DESTE ADITIVO SERÁ DE 30 (Trinta dias) DIAS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO ORIGINAL.

Valor: R\$ 17.314,86 (desessete mil trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 04/04/97.

Extrato de Aditivo

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e a CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;

Signatários: Senhor João Silva Neto, Presidente da COMOB, Senhor Amarildo Pereira, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato- nº 102/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste no acréscimo orçamentário para execução de Serviços adicionais na Escola Municipal Pedro Xavier Teixeira, nesta Capital e prorrogação do prazo contratual.

Prazo de execução: O prazo deste aditivo será de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término do primeiro Atitivo.

Valor: R\$ 4.423,11 (quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos).

Data da Assinatura: 23/04/97.

Extrato de Aditivo

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e a FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÃO LTDA;

Signatários: Senhor João Silva Neto, Presidente da COMOB, Senhor Amarildo Pereira, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato- nº 079/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste no acréscimo orçamentário para execução de serviços adicionais nas Escolas Municipais Benedito Soares de Castro e Vicente Rodrigues do Prado, nesta Capital.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias a partir de término do contrato original;

Valor: R\$ 7.300,10 (Sete mil e Trezentos Reais e dez centavos).

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Data da Assinatura: 23/03/97.

Extrato de Aditivo

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e a CONSCIENTE ELETROMECAÂNICA LTDA;

Signatários: Senhor João Silva Neto, Presidente da COMOB, Senhor Amarildo Pereira, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato- nº 116/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste no acréscimo orçamentário para execução de

Serviços adicionais na Escola Municipal Geralda de Aquino, nesta Capital e prorrogação do prazo contratual.

Prazo de execução: O prazo deste aditivo será de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término do primeiro Atitivo.

Valor: R\$ 5.858,33 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Data da Assinatura: 28/04/97.

AVISO

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 002/97

A COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através de sua Comissão de Licitação, torna público, em atenção ao § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93, que após análise do conteúdo do envelope "DOCUMENTAÇÃO", foram inabilitadas as seguintes empresas:

1. ACF - TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA;
2. COLMÉIA CONSTRUTORA LTDA.;
3. ELOMAQ - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.;
4. TERRA - TRANSPORTÉ E TERRAPLENAGEM LTDA.;

Goiania, 10 de junho de 1997.

Engº EDMUNDO ROCHA
DOS SANTOS
Presidente da Comissão
de Licitação

Visto:

Engº GERALDO FERREIRA
FÉLIX DE SOUSA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 015/97

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos nºs 10351685/96, 9753877/96, 10263000/96, CONVOCA os servidores Mayda de Castro Silva, Lunah Brito Gomes e Matusalém Felipe Souza a comparecerem perante à Assessoria de Fiscalização e Controle, sito à Av. Goiás nº 249, esq/com Rua 2 Centro, 6º andar, antigo Edifício da Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de demissão por abandono de cargo, à revelia, conforme dispõe o artigo 156, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia).

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, aos 06 dias do mês de junho de 1997.

Luiz Antonio Aires da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 016/97

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos nºs 10920141/97, 10925851/97, 10925789/97, 10639433/97, 10925843/97, 10920191/97, 10920043/97, 10900239/97, CONVOCA os servidores Joana Felipe Pereira, Neusa Maria Machado, Maria Regina Garibalde, Mário Jorge Bechepeche, Marta Maria Assunção, Gercilene Gomes de Paula, Joaquim Filomeno de Fátima Lopes Tavares e Aluísio Teixeira Lima a comparecerem perante à Assessoria de Fiscalização e Controle, sito à Av. Goiás nº 249, esq/com Rua 2 Centro, 6º andar, antigo Edifício da Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de demissão por abandono de cargo, à revelia, conforme dispõe o artigo 156, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia).

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, aos 06 dias do mês de junho de 1997.

Luiz Antonio Aires da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 017/97

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos nºs 10913357/97, 10900280/97, 10919649/97, 10925878/97, 10920027/97, 10517648/97, 10912814/97, 10920116/97, 10925827/97, 10919479/97, 10925797/97, 10920221/97, 10912920/97, 10919568/97, 10912806/97, 10919657/97, 10912776/97, 10925801/97, 10919541/97, CONVOCA os servidores Hosana Maria Costa Ferreira, Paulo Ângelo Azevedo Macri, Rosalva Gonçalves Messias, Geovah das Neves Júnior, Maria Aparecida de Lima, Anestina Geralda de Jesus, Mauro Marcos da Silva, Neiva Moreira Neres, Rosângela Tavarone, Márcia Marese Magalhães, Roberval Arão Gomes, Joaquina Pereira Mascarenhas, Ângela Cristina Belém Mascarenhas, Marcos Lucas de Andrade Ribeiro, Sérgio Alberto Simões de Lima, Ilma Cortes, Noemy Amélia das Dores Rodrigues, Cornélio Araújo Gomes e Maria Lúcia Monteiro Dias a comparecerem perante à Assessoria de Fiscalização e Controle, sito à Av. Goiás nº 249, esq/com Rua 2 Centro, 6º andar, antigo Edifício da Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de demissão por abandono de cargo, à revelia, conforme dispõe o artigo 156, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia).

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE RECURSOS
HUMANOS**, aos 06 dias do mês de
junho de 1997.

Luiz Antonio Aires da Silva

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 018/97**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE RECURSOS HUMANOS**, no uso
de suas atribuições legais, e tendo em

vista o contido nos Processos nºs
10926076/97, 10900271/97,
10913047/97, 10900255/97,
10900298/97, 10900212/97,
10912741/97, 10912997/97,
10920019/97, **CONVOCA** os
servidores Lídia Dias Alves Neta,
Edmar Alves Pinto, Renata Machado
de Assis, Benjamim Martins de Souza,
Antonio Armando Goulart, Maria da
Penha Lira Borges, Kátia Regina de
Abreu, Ione Perez de Oliveira e Marta
Izabel Ruivo da Silva a comparecerem
perante à Assessoria de Fiscalização
e Controle, sito à Av. Goiás nº 249,
esq/com Rua 2 Centro, 6º andar,
antigo Edifício da Caixa Econômica

Federal, no prazo de 15(quinze) dias,
a contar da publicação deste, sob
pena de demissão por abandono de
cargo, à revelia, conforme dispõe o
artigo 156, inciso I, da Lei
Complementar nº 011, de 11 de maio
de 1992, (Estatuto dos Funcionários
Públicos Municipais de Goiânia).

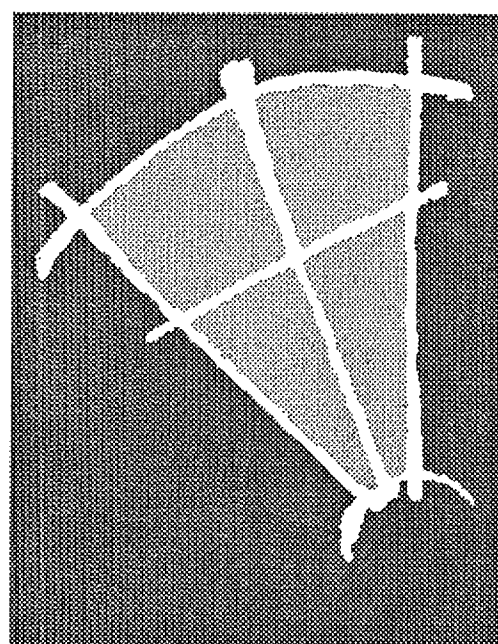
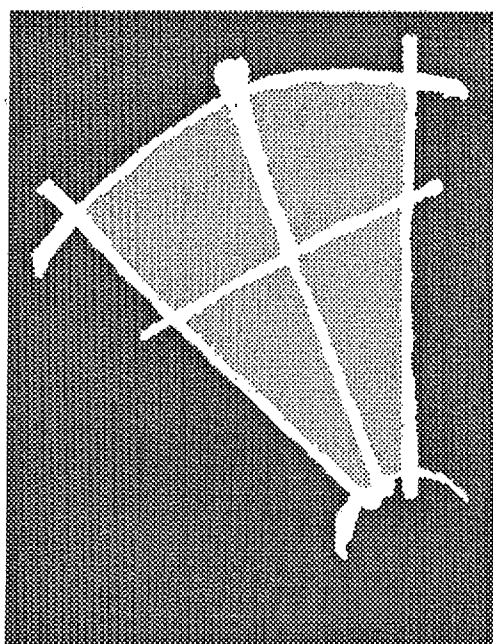
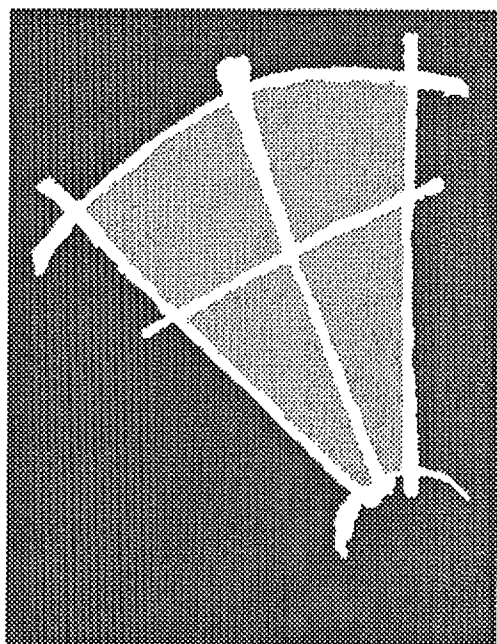
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE RECURSOS
HUMANOS**, aos 06 dias do mês de
junho de 1997.

Luiz Antonio Aires da Silva

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL



HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*